MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003/2022

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 002/2022, que tem como teor declarar a EXPOMEI como evento oficial do Município de Marechal Cândido Rondon.

Marechal Cândido Rondon possui 53.495 habitantes e 7.367 empresas (dados do SEBRAE), destas, 3.377 são MEIs, o que equivale a um percentual de 46% (quarenta e seis por cento).

Em 11 de dezembro último, foi realizada a 1ª EXPOMEI no Município, no Centro de Eventos Werner Wanderer, no horário das 14 às 20 horas.

Temos um histórico de mortalidade de 53,92% das empresas no decorrer dos últimos anos. Grande maioria destas empresas foram afetadas pela pandemia, e agora com a retomada da economia, esta exposição veio para divulgar, apoiar e impulsionar o comércio e serviço local.

Ainda, de acordo com a Lei Federal 123/2006 e suas alterações, estamos trabalhando o acesso ao mercado destas empresas, incentivando-as a crescerem.

As empresas maiores tem a EXPOMAR, onde conseguem participar, mas os MEIs não, com a criação oficial da EXPOMEI, estarão sendo atendidas empresas exclusivas de Marechal Cândido Rondon, fazendo girar a economia local, pois estes MEIs gastam em nosso comércio local, beneficiando assim uma cadeia inteira.

Estaremos assim cumprindo o nosso dever como ente público em favor dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas ao favorecimento dos pequenos negócios locais e regionais, incrementando dessa forma a economia local, aumentando a participação do orçamento público na geração de empregos e na arrecadação de tributos no município de Marechal Cândido Rondon.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação a matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná

PROTOCOLO GERAL 17/2022
Data: 12/01/2022 - Horário: 10:14
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 002/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA A EXPOMEI COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como evento oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, a Exposição de Microempreendedor de Marechal Cândido Rondon, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços – EXPOMEI, programação organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e que acontece tradicionalmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito